



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Lei - nº 459 -

(Que dispõe sobre a denominação de via pública)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "Avenida Cavaleiro Adami", a estrada que liga "Rancho Grande" à sede do Distrito de Itaquaquecetuba.

Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal mandará confeccionar e colocar as necessárias placas denominativas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de junho de 1953,
341º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 22 de junho de 1953.

Argeo Natalina

- ARGO NATALINA -

Director

Argeo 186